

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAGRIC

EDITAL Nº 048/SEMAD/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração - SEMAD em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, visando suprir à necessidade temporária de excepcional interesse público na **Zona Urbana, Rural e Distritos** conforme Processo nº 02.00127-000/2020, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, observando os dispostos na Lei Complementar nº. 130 de 26 de dezembro de 2001, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de Operador de Máquinas Pesadas e Motoristas de Veículos Pesados, pelo período de **06 (seis) meses**, em caráter temporário. O Processo Seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Porto Velho e consistirá de **Prova de Títulos e Prova Prática**.

QUADRO DE VAGAS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC						
CARGOS	LOCALIDADE	CRITÉRIOS	VAGA	CR	VAGA PNE*	CH
Operador de Máquinas pesada (Retroescavadeira)	ZR - Região 01 (Distrito) Entorno: Setor Chacareiro; Gleba Aliança; Cujubim; Cujubinzinho; Porto Chuelo; BR 364 sentido Candeias / Linha 32 sentido Jaci Paraná.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	01	CR	***	40h
	ZR - Região 02 (Distrito) atender as linhas dos Distritos de Jaci Paraná e suas respectivas vicinais; União Bandeirantes e suas respectivas vicinais; Rio Pardo suas respectivas vicinais.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	03	CR	***	40h
	ZR - Região 03 (Distrito) atender Vista Alegre e suas respectivas vicinais; Extrema	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	02	CR	***	40h
Operador de Máquinas pesada (Escavadeira Hidráulica)	ZR - Região 01 (Distrito) Entorno: Setor Chacareiro; Gleba Aliança; Cujubim; Cujubinzinho; Porto Chuelo; BR 364 sentido Candeias / Linha 32 sentido Jaci Paraná.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	01	CR	***	40h

Operador de Máquinas pesada (Motoniveladora/ Patrol)	ZR - Região 01 (Distrito) Entorno: Setor Chacareiro; Gleba Aliança; Cujubim; Cujubinzinho; Porto Chuelo; BR 364 sentido Candeias / Linha 32 sentido Jaci Paraná.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	01	CR	***	40h	R\$ 1.020,00 + GE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
	ZR - Região 02 (Distrito) atender as linhas dos Distritos de Jaci Paraná e suas respectivas vicinais; União Bandeirantes e suas respectivas vicinais; Rio Pardo suas respectivas vicinais.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	03	CR	***	40h	R\$ 1.020,00 + GE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
	ZR - Região 03 (Distrito) atender Vista Alegre e suas respectivas vicinais; Extrema	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	03	CR	***	40h	R\$ 1.020,00 + GPE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
Operador de Máquinas pesada (Pá Carregadeira)	ZR - Região 01 (Distrito) Entorno: Setor Chacareiro; Gleba Aliança; Cujubim; Cujubinzinho; Porto Chuelo; BR 364 sentido Candeias / Linha 32 sentido Jaci Paraná.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	01	CR	***	40h	R\$ 1.020,00 + GE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
	ZR - Região 02 (Distrito) atender as linhas dos Distritos de Jaci Paraná e suas respectivas vicinais; União Bandeirantes e suas respectivas vicinais; Rio Pardo suas respectivas vicinais.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	03	CR	***	40h	R\$ 1.020,00 + GE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
	ZR - Região 03 (Distrito) atender Vista Alegre e suas respectivas vicinais; Extrema	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	03	CR	***	40h	R\$ 1.020,00 + GE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
Operador de Máquinas pesada (Trator de Esteira)	ZR - Região 01 (Distrito) Entorno: Setor Chacareiro; Gleba Aliança; Cujubim; Cujubinzinho; Porto Chuelo; BR 364 sentido Candeias / Linha 32 sentido Jaci Paraná.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	01	CR	***	40h	R\$ 1.020,00 + GE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
Operador de Máquinas pesada (Rolo Compactador /Liso/Corrugado	ZR - Região 01 (Distrito) Entorno: Setor Chacareiro; Gleba Aliança; Cujubim; Cujubinzinho; Porto Chuelo; BR 364 sentido Candeias / Linha 32 sentido Jaci Paraná.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	01	CR	***	40h	R\$ 1.020,00 + GE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
Motorista de Veículos Pesados	ZR - Região 02 (Distrito) atender as linhas dos Distritos de Jaci Paraná e suas respectivas vicinais; União Bandeirantes e suas respectivas vicinais; Rio Pardo suas respectivas vicinais.	Ensino Fundamental Completo e Habilitação de Categoria (D)	08	CR	01	40h	R\$ 1.020,00 + GE - R\$ 2.009,40 + Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.659,40
	ZR - Região 03 (Distrito) atender	Ensino Fundamental	08	CR	01	40h	R\$ 1.020,00 + GE R\$ 1.507,05+

	Vista Alegre e suas respectivas vicinais; Extrema	Completo e Habilitação de Categoria (D)					Gratificação de incentivo à atividade R\$ 300,00 + Auxílio-alimentação R\$ 330,00 Somando o Total de R\$ 3.157,05
TOTAL de VAGAS	41						

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Especialização: RETROESCAVADEIRA

- Operar máquinas Retroescavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação;
- Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Especialização: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

- Realizar com o zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executando a operação e manutenção de escavadeira hidráulica;
- Executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valos e valetas e outros serviços pertinentes que podem ser realizados com a máquina, efetuar ligeiros reparos, quando necessário;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob responsabilidade;
- Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Especialização: MOTONIVELADORA/PATROL

- Operar patrol, zelando pela sua conservação e funcionamento, conduzindo-a e operando seus comandos, auxiliando na execução de Obras Públicas, atuando no carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Especialização: PÁ CARREGADEIRA

- Operar máquinas pás carregadeiras, inclusive com comando hidráulico;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Especialização: TRATOR E TRATOR DE ESTEIRA

- Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário;
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Especialização: ROLO COMPACTADOR/LISO/CORRUGADO

- Operar o Rolo Compactador, realizando a compressão de superfícies que possuem grande quantidade de solo ou resíduos.
- Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Cargo: MOTORISTA**Especialização: DE VEÍCULOS PESADOS**

- Dirigir veículos pesados, correspondendo a caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semirreboque e suas combinações e ônibus, micro-ônibus, outros da categoria;
- Recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de urgência;
- Zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados;
- Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos;
- Executar outras tarefas correlatas.

2.1. DA LOTAÇÃO:

Os contratados serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme quadro de vagas.

3.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental.

4. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

4.1 Aos candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência à Lei Orgânica do Município.

4.2 O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

4.3 Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

4.4 Os candidatos com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não.

4.5 A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Para se inscrever o candidato deverá acessar o site <http://www.portovelho.ro.gov.br> onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição. A inscrição estará disponível durante as **24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 00 horas do dia 25/08/2020 até as 23h59min do dia 06/09/2020**, último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

5.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.2 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. A inscrição deverá ser realizada através do portal <http://www.portovelho.ro.gov.br> momento em que o candidato passará as informações cadastrais, e anexará a documentação descrita no **item 7** do presente Edital.

5.5. Deverá ser obedecida a relação completa de documentos. **Documentos não entregues (enviados em anexo) serão desconsiderados, podendo acarretar em desclassificação do candidato;**

5.6. A inscrição será realizada somente via Internet no portal <http://www.portovelho.ro.gov.br>, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto.**

5.7. A inscrição só será confirmada com o envio de toda a documentação e títulos constantes do **item**

7. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de emprego.** Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

5.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

5.12. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 5.4** e ter sua inscrição homologada pelo Secretário Municipal de Administração - SEMAD e publicada no Diário Oficial do Município.

5.13. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados;

5.14 Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição para comprovação à **Comissão do Processo Seletivo**, a título de confirmação da inscrição, caso seja necessário;

5.15. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

5.16. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://www.portovelho.ro.gov.br>, nos últimos dias de inscrição.

5.17. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados;

5.18. Depois de efetuada a inscrição, via internet, o candidato não poderá fazer mais nenhum tipo de alteração, em virtude do bloqueio do sistema. Razão pela qual, o candidato deve ter maior atenção ao concluir a inscrição;

5.19. Qualquer tipo de alteração deverá ser solicitado, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo (sede da SEMAGRIC) que, se for o caso, procederá a devida correção em oportuno;

5.20. Cada candidato poderá **realizar uma única inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado.

5.21. A homologação das inscrições será disponibilizado no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, conforme Cronograma previsto no Anexo I.

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência;

6.3. Os títulos serão anexados e enviados no **FORMATO PDF, JPG e JPEG;**

6.4. Não serão considerados como títulos documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo;

6.5. Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos;

6.6. Documentos enviados de forma ilegível ou em arquivos corrompidos não serão considerados;

6.7. Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio;

6.8. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
ITENS DE AVALIAÇÃO	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental incompleto.	10 (dez) pontos.	15 (quinze) pontos
	Certificado do Ensino Fundamental Completo.	12 (doze) pontos.	
	Certificado de Ensino Médio Incompleto.	13 (treze) pontos.	
	Certificado de Ensino Médio Completo.	15 (quinze) pontos.	
2. Tempo de Habilitação na Categoria “D”	Cópia da Carteira de Habilitação – Categoria “D”	0,5 (meio) ponto para cada ano de habilitação.	4,0 (Quatro) pontos.
3. Tempo de serviço	Apresentar documentos comprobatórios da experiência profissional no Serviço Privado – Carteira de Trabalho (cópia autenticada) ou Serviço Público – Declaração do órgão público (original).	1,0 (um) ponto para cada ano de experiência, no máximo 05 anos	5,0 (cinco) pontos.
4. Cursos na área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente .	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	10 (dez) pontos.
5. Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgão competentes	Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou órgão equivalente.	3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos
6. Residir na localidade	Comprovante de endereço em nome do candidato ou em nome de terceiros desde que seja declarado vínculo entre os referidos.	3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos
Total			40 pontos

7.1. Todos os cursos deverão ter a autorização oficial.

7.2. Para ser considerado aprovado na avaliação de títulos, o candidato deverá obter a pontuação mínimo de **12 (doze)** pontos, correspondente a pontuação mínima do item 1, mais uma das pontuações dos subitens 2, 3 e/ou 4 da tabela acima.

7.3. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal <http://www.portovelho.ro.gov.br> na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

8. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. A seleção para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas**, (Todas as especialidades), serão compostas de 02 (duas) Etapas:

a) 1ª Etapa: Análise de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) 2ª Etapa: Prova Prática, de caráter unicamente eliminatório.

8.2. Serão convocados para a prova prática 3x o número de vagas dentre os candidatos classificados, conforme quantidade estabelecida neste edital, sendo que a avaliação prática será de caráter eliminatório.

8.3. O resultado classificatório será divulgado conforme cronograma previsto no Anexo I;

8.4. A banca avaliadora será composta pelos membros nomeados para as avaliações de títulos.

8.5. Da Prova Prática:

8.5.1 Operador de Máquinas Pesadas.

1ª Etapa: Verificação inicial do funcionamento e segurança do equipamento;

2ª Etapa: Será aplicado aos candidatos Prova prática de operação:

- Embarque e desembarque em semi reboque para todos os tipos de máquinas;

- Manuseio correto do equipamento, frente, ré e laterais.

8.5.2 Motoristas de Veículos Pesados:

1ª Etapa: Verificação inicial do funcionamento e segurança do equipamento;

2ª Etapa: Será aplicado aos candidatos Prova Prática de Direção e Operação:

- Condução e posicionamento do veículo para embarque e desembarque do material;

9. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

9.1 Será eliminado o candidato que:

- a) deixar de atender ao item **8.1**;
- b) deixar de comparecer no dia da prova prática;
- c) for flagrado em processo fraudulento;
- d) deixar de atender as orientações constantes neste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. No caso de empate, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) obtiver a maior pontuação referente ao somatório das notas obtidas nos subitens 4, da tabela de pontuação;
- b) obtiver a maior pontuação referente ao somatório das notas obtidas referente aos subitens 3, da tabela de pontuação;
- c) obtiver a maior pontuação referente ao somatório das notas obtidas referente aos subitens 2, da tabela de pontuação;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

11. DOS RECURSOS:

11.1 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto, conforme cronograma constante no Anexo I, no link do **Processo Seletivo Simplificado** no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>.

11.2. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

11.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

- a) Apresentar argumentações claras e concisas.

11.5. A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site da Prefeitura do Município de Porto Velho <http://www.portovelho.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios, em jornal de grande circulação da capital, nas datas constantes no Anexo I – Cronograma Previsto.

12.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação da capital e no site da Prefeitura do Município de Porto Velho.

13. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ APRESENTAR PARA A CONTRATAÇÃO:

13.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital de convocação publicado no site oficial da Prefeitura <http://www.portovelho.ro.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (**com CEP**).
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 04) Carteira de Identidade (R.G.).
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
- 07) Comprovante de estar quite com serviço militar. (Sexo masculino).
- 08) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 09) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 10) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 11) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
- 12) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (com idade até 06 anos).
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (de 07 à 14 anos).
- 14) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 15) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 16) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMPAZ).
- 17) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de investidura no serviço público:

- **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
- **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
- **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);
- **Avaliação Oftalmológica:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

14. DA VIGÊNCIA:

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 12 (doze) meses após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

14.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, atendendo ao interesse da Administração Pública Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 1 deste Edital.

15.2. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

15.3. O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

15.4. Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento**.

15.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

15.6. É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de

acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

15.7. É proibida a contratação, nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta Lei, antes de seis meses a contar do término da última contratação, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do art. 2º da referida Lei.

15.8. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	11/08/2020
Período de inscrições via internet	25/08/2020 a 06/09/2020
Data da Homologação das Inscrições via internet	08/09/2020
Publicação do Resultado Preliminar	11/09/2020
Prazo para interposição de Recursos	12/09/2020 a 13/09/2020
Resposta aos Recursos interpostos e Convocação para a prova prática	14/09/2020
Prova Prática	15/09/2020 a 18/09/2020
Homologação do Resultado Final	22/09/2020

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9EB183F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2020. Edição 2773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>